



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº014- ANO XXII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 25 DE MAIO A 29 DE MAIO DE 2020 PAG.01

DECRETO Nº 020/2020 DE 25 DE Janeiro de 2020.

“Institui o Regimento do Comitê de Coordenação de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico”.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular Políticas Públicas de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e dos Decretos nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e nº 10.203, de 22 de janeiro de 2020, que regulamenta a citada lei, que altera o prazo máximo para existência do referido Plano e prorroga a data até 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento essencial à saúde pública, estabelecer mecanismos de controle social e o sistema de informações sobre os serviços.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Regimento Interno do Comitê de Coordenação, responsável pela coordenação do processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e cuja respectiva composição e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º O Comitê de Coordenação será a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela discussão, avaliação e aprovação do trabalho produzido pelo Comitê Executivo para elaboração do PMSB, promovendo a integração das ações de saneamento básico, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº014- ANO XXII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 25 DE MAIO A 29 DE MAIO DE 2020 PAG.02

Art. 3º O Comitê de Coordenação será responsável pelo acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e da Política Pública de Saneamento, e será composto por:

Parágrafo único – No assessoramento ao Comitê Executivo, conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos com conhecimentos em abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

Art. 4º Caberá também ao Comitê de Coordenação, o encaminhamento do projeto de lei da Política de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento Básico para sua apreciação e aprovação na Câmara de Vereadores.

Art. 5º A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenador – Representante do Comitê de Coordenação

Nome: Maria Jaíra Barros Segunda
Ocupação: Enfermeira
CPF: 041.578.424-14

Suplente

Nome: Francisca Pires Patriota
Ocupação: Sub- Secretaria de Saúde
CPF: 033.704.684-09

GABINETE DO PREFEITO DE 25 DE MAIO DE 2020.

José Inácio Sobrinho
Prefeito Municipal



REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Regimento Interno estabelece as normas de organização e funcionamento do Comitê e Coordenação do PMSB, devendo tratar minimamente dos seguintes aspectos:

DA COMPOSIÇÃO

Da forma de escolha do Coordenador: um dos membros poderá ser eleito mediante voto público e nominal, sendo considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos, não podendo ocorrer a eleição sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros.

DAS ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS

Das atribuições do coordenador e respectivo suplente, entre essas: convocar e coordenar as reuniões do Comitê, incluindo as oficinas de capacitação; convocar reuniões extraordinárias; convidar para as reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos; apresentar o cronograma de reuniões; indicar o coordenador substituto quando da impossibilidade de participação em reunião.



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº014- ANO XXII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 25 DE MAIO A 29 DE MAIO DE 2020 PAG.04

O Comitê poderá contar com uma Secretaria, a qual incumbirá: apoiar administrativamente o Comitê, incluindo a manutenção de arquivos e registros; providenciar apoio logístico, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de informações, além de exercer outras funções administrativas, a critério do Coordenador.

DO FUNCIONAMENTO

Das reuniões em caráter ordinário, incluindo todas as atividades e dinâmicas previstas no Termo de Referência (TR), inclusive as oficinas de capacitação dos Comitês do PMSB, estabelecendo cronograma pelo próprio Comitê, na primeira reunião ordinária.

Das reuniões em caráter extraordinário, através de convocação oficial da Coordenação ou a pedido de um dos membros, com pauta definida, com antecedência mínima de 48 horas.

A convocação para as reuniões ordinárias será feita com antecedência mínima de 5 dias úteis, devendo conter a pauta da reunião.

As reuniões deverão ser registradas através de ata, podendo-se utilizar de recursos gravação de áudio ou vídeo.

Nos casos de adiamento das reuniões todos os integrantes do Comitê deverão, obrigatoriamente, receber notificação antecipada de, no mínimo, 24 horas da suspensão da mesma com a nova data de realização da reunião.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será substituído o membro do grupo que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 2 reuniões consecutivas. O membro do grupo deverá comunicar ao coordenador até a data da reunião, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica, sua impossibilidade e justificativa de comparecimento.

O Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do Comitê.



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº014- ANO XXII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 25 DE MAIO A 29 DE MAIO DE 2020 PAG.05

O Comitê poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem e darem suporte técnico na elaboração dos estudos.

O presente Regimento Interno entrará em vigor na data Publicação.

José Inácio Sobrinho

José Inácio Sobrinho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº014- ANO XXII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 25 DE MAIO A 29 DE MAIO DE 2020 PAG.06

ATO DO PREFEITO Nº 022/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS POR 30 DIAS, ao servidor (a) público (a) municipal, **JOSEFA CRISTINA BRITO DA SILVA**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração Geral**, na função de GARI, referente ao período aquisitivo de 2020 a serem gozadas de 04/05/2020 a 04/06/2020.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com data Retroativa a 04 de Maio de 2020.

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira – PB, 04 de Maio de 2020.

José Inácio sobrinho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº014- ANO XXII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 25 DE MAIO A 29 DE MAIO DE 2020 PAG.07

PORTARIA Nº 041-2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB

No uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **MIKELY NUNES RUFINO, CPF: 079.640.314-73**, para o cargo de **DIRETORA DO PSF SUL**, com lotação na Secretaria de Saúde deste município de Santana de Mangueira – PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê ciência, com data retroativa à 05 de maio de 2020

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, 05 de Maio de 2020.

José Inácio sobrinho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº014- ANO XXII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 25 DE MAIO A 29 DE MAIO DE 2020 PAG.08

PORTARIA Nº 003/2020

A Presidente do Poder Legislativo de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa, na Lei Orgânica Municipal e demais Legislações que regem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora NEICELY FERREIRA LIMA, inscrita no CPF sob nº 079.640.294-95, do cargo em comissão de Secretária Executiva, Símbolo PL-SE-1, nesta data de 25 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, em 25 de maio de 2020.

Alciene Berto da Silva
Alciene Berto da Silva
VEREADORA PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº014- ANO XXII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 25 DE MAIO A 29 DE MAIO DE 2020 PAG.09

PORTARIA Nº 004/2020

A Presidente do Poder Legislativo de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa, na Lei Orgânica Municipal e demais Legislações que regem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor MATHEUS HENRIQUE NUNES PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 088.476.124-03, do cargo em comissão de Coordenador de Administração, Símbolo PL-CA-3, nesta data de 25 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, em 25 de maio de 2020.

Alciene Berto da Silva

Alciene Berto da Silva
VEREADORA PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº014- ANO XXII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 25 DE MAIO A 29 DE MAIO DE 2020 PAG.010

PORTARIA Nº 005/2020

A Presidente do Poder Legislativo de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa, na Lei Orgânica Municipal e demais Legislações que regem a matéria.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **NEICELY FERREIRA LIMA**, inscrita no CPF sob nº 079.640.294-95, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora de Administração**, símbolo **PL-CA-3**, nesta data de 26 de maio de 2020, junto a Câmara Municipal de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2020.

Alciene Berto da Silva
Alciene Berto da Silva
VEREADORA PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº014- ANO XXII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 25 DE MAIO A 29 DE MAIO DE 2020 PAG.011

PORTARIA Nº 006/2020

A Presidente do Poder Legislativo de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa, na Lei Orgânica Municipal e demais Legislações que regem a matéria.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **MATHEUS HENRIQUE NUNES PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 088.476.124-03, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Executivo**, símbolo **PL-SE-1**, nesta data de 26 de maio de 2020, junto a Câmara Municipal de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2020.

Alciene Berto da Silva
Alciene Berto da Silva
VEREADORA PRESIDENTE